



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO

Nº 7579/2019

“Dispõe sobre benefício de pensão por morte.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Processo administrativo nº 8898/2019 de 12 de julho 2019, requerido por **CONSTANTINO PINHEIRO DA SILVA** que solicita benefício de pensão por óbito em 03/06/2019 da servidora aposentada **IDALINA RAMOS PINHEIRO**.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 08/08/2019, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado **PENSIONISTA**, nos termos da Lei, o Sr. **CONSTANTINO PINHEIRO DA SILVA** na condição de esposo.

Artigo 2º - Perceberá benefício de 100% (cem por cento) calculado sobre o último provento recebido pelo servidor falecido, Artigos 122 e 124 § 7º, “f”, da Lei Complementar 241/2019 artigo 40 § 7º inciso I da Constituição Federal, com reajustes pelo Regime Geral da Previdência Social.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/06/2019, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 30 de agosto de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito